



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2006



Série

Número 247

2.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Despacho n.º 27/2006

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

1 - Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei nº 184/89, de 2 de Junho, conjugado com o nº 1, alínea c) do artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional de 28 de Dezembro de 2006, foi autorizada a abertura de concurso externo de acesso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 2 vagas de técnico superior de 1ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Gabinete de Apoio, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/2005/M, de 10 de Março.

2 - As vagas para a referida carreira encontram-se descongeladas pela Resolução nº 1468/2006, de 9 de Novembro, do Conselho do Governo Regional.

3 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18-12, para a categoria de técnico superior de 1ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

4 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.

5 - O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações, nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo e nas áreas das línguas e literaturas clássicas e portuguesa e do ensino.

7 - São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Gerais - os constantes do nº 2 artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11-07, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais - possuam licenciatura adequada, e qualificação e experiência profissional não inferior a 4 anos.

8 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal, do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício Governo Regional, 3º andar, no Funchal.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

9.1 - Provas teóricas e escritas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho nº 269-A/2000, de 10-10, publicado no JORAM, II Série, nº 206, de 26-10-2000.

a) Aprova de conhecimentos gerais tem uma duração até 1 h 30 minutos.

b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:

- D.L. nº 24/84, de 16-01 (estatuto disciplinar);
- D.L. nº 248/85, de 15-07; D.L.R. nº 4/86/M, de 3-4 (reestrutura as carreiras da função pública), na parte não revogada pelo D.L. nº 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei nº 44/99, de 11-6;

- D.L.R. nº 4/89/M, de 15-2, na parte não revogada pelo D.L. nº 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei nº 44/99, de 11-6; D.L. nº 233/94, de 15-9 (reestrutura as carreiras técnica superior e técnica), na parte não revogada pelo D.L. nº 404-A/98, de 18-12;

- D.L. nº 159/95, de 6-7 (relevância do tempo de serviço legalmente considerado como estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica);

- Decreto-Lei nº 184/89, de 2-6, alterado pela Lei nº 25/98, de 26-5 (princípios gerais em matéria de emprego, remuneração e gestão de pessoal);

- D.L. nº 427/89, de 7-12; D.R.R. nº 2/90/M, de 2-3; D.L. nº 407/91, de 17-10; D.L.R. nº 9/92/M, de 21-4; D.L. nº 102/96, de 31-7; D.L. nº 218/98, de 17-7 e Lei nº 23/2004, de 22-06 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);

- D.L. nº 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei nº 44/99, de 11-6 (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);

- Decreto-Lei nº 100/99, de 31-3, alterado pela Lei nº 117/99, de 11-08, D.L. nº 70-A/00, de 05-05, D.L. nº 157/01, de 11-05 e D.L. nº 169/2006, de 17-08 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);

- D.L. nº 353-A/89, de 16-10; D.L. nº 420/91, de 29-10 na parte não revogada pelo D.L. nº 404-A/98, de 18-12 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);

- D.L. nº 196/93, de 27-05; D.L. nº 413/93, de 23-12; Lei nº 64/93, de 26-08, artº 8º, nº 4 da Lei nº 39-B/94, de 27-12, Lei nº 28/95, de 18-08; Lei nº 42/96, de 31-08; Lei nº 12/98, de 24-02. (regime de incompatibilidades);

- D.L. nº 259/98 de 18-08, alterado pelo D.L. nº 169/2006, de 17-08, D.L. nº 324/99, de 18-08 e D.L. nº 325/99, de 18-08 (regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública);

- D.L. nº 135/99, de 22-04 (Define os princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa).

c) Este método de selecção tem carácter eliminatório.

9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 5 valores cada:

- a) R = Responsabilidade;
- b) RL = Raciocínio lógico;
- c) S = Sociabilidade;
- d) I/M = Interesse/motivação.

9.2.1 - A classificação da entrevista profissional de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $EPS = R + RL + S + I/M$.

10 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (2PC + EPS)/3$.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de

actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício Governo Regional, 2º andar, 9004-527 Funchal.

13 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

13.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);

13.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;

13.4 - Habilitação académica e/ou qualificação profissional exigidas.

14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for o caso;

c) Documento comprovativo da qualificação e experiência profissional, se for o caso;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

15 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

16 - Os funcionários e agentes da Vice-Presidência do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e c) do ponto 14, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

17 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

19 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Dr^a Maria de Fátima de Castro Fernandes e Freitas – Directora da Assessoria Jurídica.

Vogais efectivos:

Dr^a Ana Isabel Alencastre Perestrelo Gonçalves de Freitas – Consultor Jurídico principal - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Dr. Ricardo Nuno Bazenga Marques - Consultor jurídico 1ª classe.

Vogais suplentes:

Dr^a Gregória Fátima de Sousa Pereira Pita - Consultor jurídico 1ª classe;

Dr^a Rosaria Isabel Pereira Correia Sardinha - Consultor jurídico principal.

20 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11-07, D.L. nº 404-A/98, de 18-12 e D.L. nº 184/89, de 02-06.

Vice-Presidência do Governo Regional, 28 de Dezembro de 2006.

PEL' O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

1 - Nos termos do artº 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29/12/2006, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo nº 4/2006, publicado no JORAM nº 72, I Série de 12 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de Técnico de Informática-Adjunto Nível 1, em regime de estágio, existente no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do Mapa I do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei nºs 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nºs 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei nº 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo nº 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto, Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de Março, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 1/2003/M, de 24 de Fevereiro e Portaria nº 358/2002, de 3 de Abril, adaptado à RAM pela Portaria nº 157/2002, de 8 de Outubro.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração do estagiário, para a categoria posta a concurso será a correspondente ao escalão 1, índice 189 constante no mapa II anexo ao Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de Março, com a alteração introduzida pelo artº 43º do Decreto-Lei nº 57/2004, de 19 de Março, sem prejuízo da faculdade de opção pelo vencimento de origem, previsto no nº 5 do artº 24º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro,

com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo, o da categoria de Técnico de Informática-Adjunto Nível 1, o correspondente ao escalão 1, índice 209.

5 - Conteúdo funcional - é o constante no n.º 4 do art.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com o 12.º ano de escolaridade e formação específica em informática devidamente certificada, nos termos do n.º 1 do art.º 9.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril. e que reúnem os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

7 - O local de trabalho será no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - O estágio reger-se-á pelo disposto no art.º 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, em conjugação com o disposto no art.º 24.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pelo Regulamento de estágio estipulado no Despacho n.º 92/2002, de 28 de Novembro, publicado no Jornal Oficial n.º 238, II Série de 12 de Dezembro de 2002 e rectificado pelo Jornal Oficial n.º 243, II Série, de 19 de Dezembro de 2002.

9 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais oral, sem carácter eliminatório, com a duração de 30 minutos, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a seguinte bibliografia necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais:

Acesso à função pública:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.

Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 230/94, 218/98, respectivamente de 14 de Setembro, de 17

de Julho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto, e com alteração dada pelo art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.

Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e art.ºs 52.º e 85.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho. (n.º 2 do art.º 10.º e Capítulos VI e IX) e Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.

Regime do exercício de funções públicas: Incompatibilidades

- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com a alteração introduzida pela Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, e art.ºs n.ºs 16.º e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. - Regime de Incompatibilidades

Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão. e tipologia das infracções e penas disciplinares:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.

Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II - art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.

9.1 - Entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.2 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.

9.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes

(SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;

e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 5º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

12 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do n.º 7 do art.º 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nºs 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do nº 3 do artº 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto.

15 - O estágio será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário seja ou não funcionário.

16 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso e estágio:

Presidente

- Paulo Jorge Basílio Rodrigues, Especialista de Informática Grau 1 Nível 2

Vogais Efectivos:

- Maria Noélia Franco, Chefe do Núcleo de Expediente e Arquivo, equiparado a Chefe de Divisão (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos)

- Alzarino Diogo Sá, Coordenador Técnico

Vogais Suplentes:

- Dalila dos Ramos Rodrigues, Directora de Serviços de Pessoal e Administração

- Rafael Gouveia Teixeira Velosa, Director de Serviços de Concursos e Contratos

17 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 9064 - 506 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 29 de Dezembro de 2006

PEL' O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

1 - Nos termos do artº 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29/12/2006, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência Despacho Normativo nº 4/2006, publicado no JORAM nº 72, I Série de 12 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de auxiliar de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, existentes no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do Mapa I do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei nº 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo nº 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas anunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao índice 123, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com alteração introduzida pelo artº 43º do Decreto-Lei nº 57/2004, de 19 de Março.

5 - Conteúdo funcional - Limpeza e arrumação das instalações.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, possuidores da escolaridade obrigatória e que reúnem os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como, indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

6.2 - A escolaridade obrigatória é aferida nos seguintes termos:

- Para indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 - 4ª classe do ensino primário (nº 1 do artº 13º do Decreto-Lei nº 538/79, de 31 de Dezembro);

- Para indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 - seis anos de escolaridade (nº 1 do artº 12º do Decreto-lei nº 538/79);

- Para candidatos inscritos no 1º ano do ensino básico em 1987-1988 e nos anos lectivos subsequentes - nove anos de escolaridade (nº 1 dos artigos 6º e 63º da Lei de Bases do Sistema Educativo).

7 - O local de trabalho será no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem carácter eliminatório, com a duração de 1 hora e 30 minutos, cujo programa se encontra definido no ponto II do anexo ao Despacho nº 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM nº 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.

- Em cumprimento do disposto no nº 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais:

Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes:

- Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei nº 117/99, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 157/2001, de 11 de Maio, do artº 1º ao artº 31º, artº 38º, do artº 43º ao artº 45º, artº 47º, do artº 49º ao artº 52º, artºs 54º, 58º e 59º, do artº 61º ao artº 66º e do artº 68º ao artº 71º, Lei nº 99/2003, de 27 de Agosto, artºs nº 33º a nº 44º, e Regulamentado pela Lei nº 35/2004, de 29 de Julho, do artº 68º a 77º e 107º e 113º do Capítulo VI. - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública;

Estatuto remuneratório do funcionalismo público:

- Decreto-Lei nº 184/89, de 2 de Junho, do artº 13º ao artº 17º, artºs 19º, 20º e 21º; Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, do artº 1º ao artº 7º, do artº 13º ao artº 15º e o Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, os artºs 1º, 3º, 10º e 17º - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública;

Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência:

- Mapa I do anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação nº 36/2005, e nº 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente. - Orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes;

Deveres gerais dos funcionários e agentes, hierarquia e responsabilidade disciplinar:

- Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro, os artºs 3º e 5º, do artº 10º ao artº 13º, e artºs 22º, 44º e 71º - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central Regional e Local.

Resolução do Conselho de Ministros nº 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República nº 69, de 22 de Março e Carta Ética.

8.1 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.2 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.

8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;

e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6 - 5º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do nº 7 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nºs 2 e 3 do artº 37º do Decreto Lei nº 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do nº3 do artº 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto.

14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:

Presidente:

- Dalila dos Ramos Rodrigues, Directora de Serviços de Pessoal e Administração

Vogais Efectivos

- Maria Beatriz de Ponte, Chefe de Divisão Administrativa e de Organização (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos)

- Maria Gorete Rodrigues Figueira, Encarregada de Pessoal Auxiliar

Vogais Suplentes:

- Hugo Sérgio Teles de Jesus, Técnico Superior Principal

- Maria José Caldeira Silva Gama, Chefe de Departamento

15 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 29 de Dezembro de 2006

PEL' O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29/12/2006, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 4/2006, publicado no JORAM n.º 72, I Série de 12 de Junho, e da Resolução n.º 1571/2006, de 07 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe, em regime de estágio, na área de Arquitectura, existentes no quadro da Direcção Regional de Edifícios Públicos, constante do Mapa II do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.ºs 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas anunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração do estagiário, para a categoria posta a concurso será a correspondente ao escalão 1, índice 321 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com alteração introduzida pelo art.º 43.º do Decreto-Lei n.º

57/2004, de 19 de Março, sem prejuízo da faculdade de opção pelo vencimento de origem, previsto no n.º 5 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo, o da categoria de técnico superior de 2.ª classe o correspondente ao escalão 1, índice 400.

5 - Conteúdo funcional - consiste em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de arquitectura.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com a licenciatura em Arquitectura, e que reúnem os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;

g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Edifícios Públicos - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - O estágio rege-se-á pelo disposto no art.º 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, em conjugação com o disposto no art.º 24.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pelo Regulamento de estágio estipulado no Despacho Normativo n.º 7/91, de 10 de Abril, publicado no Jornal Oficial n.º 53, I Série, de 29 de Abril de 1991.

9 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem carácter eliminatório com duração de 1 hora, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.

- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:

Acesso à função pública:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.

Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs

230/94, 218/98, respectivamente de 14 de Setembro, de 17 de Julho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto, e com alteração dada pelo art.º 3º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.

Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, art.º 4º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e art.º 52º e 85º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho. (n.º 2 do art.º 10º e Capítulos VI e IX) e Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.

Regime do exercício de funções públicas: Incompatibilidades

- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com a alteração introduzida pela Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, e art.ºs n.ºs 16º e 17º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. - Regime de Incompatibilidades

Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão, e tipologia das infracções e penas disciplinares:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.

Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II - art.º 4º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.

9.1 - Entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.2 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.

9.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e

Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;

e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

12 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do n.º 7 do art.º 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

15 - O estágio será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário seja ou não funcionário.

16 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso e estágio:

Presidente:

- Maria Odília Filipa Mendes Gonçalves Camacho, Directora de Serviços de Conservação e Equipamento;

Vogais Efectivos

- Ricardo Jorge Silva Freitas, Chefe de Divisão de Conservação;(substitui a Presidente nas faltas e impedimentos);
- Paula Sofia de Sena Camacho, Técnica Superior de 2ª classe;

Vogais Suplentes:

- João Manuel Vieira, Técnico Superior Principal;
- António Correia Baptista, Chefe de Divisão de Obras.

17 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 9064 - 506 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 29 de Dezembro de 2006.

PEL' O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

1 - Nos termos do artº 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29/12/2006, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo nº 4/2006, publicado no JORAM nº 72, I Série de 12 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2ª classe, em regime de estágio, na área de Engenharia Civil, existente no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território, constante do Mapa IV do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.ºs 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração do estagiário, para a categoria posta a concurso será a correspondente ao escalão 1, índice 321 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com alteração introduzida pelo artº 43º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sem prejuízo da faculdade de opção pelo vencimento de origem, previsto no nº 5 do artº 24º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo, o da categoria de técnico superior de 2ª classe o correspondente ao escalão 1, índice 400.

5 - Conteúdo funcional - consiste em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de engenharia civil.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com a licenciatura em Engenharia Civil, e que reúnem os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - O estágio rege-se-á pelo disposto no artº 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, em conjugação com o disposto no artº 24º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pelo Regulamento de estágio estipulado no Despacho Normativo n.º 7/91, de 10 de Abril, publicado no Jornal Oficial n.º 53, I Série, de 29 de Abril de 1991.

9 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem carácter eliminatório com duração de 1 hora, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.

- Em cumprimento do disposto no nº 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:

Acesso à função pública:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.

Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 230/94, 218/98, respectivamente de 14 de Setembro, de 17 de Julho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto, e com alteração dada pelo artº 3º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98,

de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.

Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, art.º 4º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e art.º 52º e 85º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho. (n.º 2 do art.º 10º e Capítulos VI e IX) e Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.

Regime do exercício de funções públicas: Incompatibilidades
- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com a alteração introduzida pela Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, e art.ºs n.ºs 16º e 17º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. - Regime de Incompatibilidades

Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão. e tipologia das infracções e penas disciplinares:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.

Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II - art.º 4º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.

9.1 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.2 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.

9.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;

e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

12 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do n.º 7 do art.º 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

15 - O estágio será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário seja ou não funcionário.

16 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso e estágio:

Presidente:

- José Daniel Vieira de Brito Figueirôa, Director Regional de Ordenamento do Território;

Vogais Efectivos:

- João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães, Director do Gabinete de Apoio Técnico às Autarquias Locais (equiparado a Director de Serviços); (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);

- Sérgio Paulo Afonso, Assessor Principal;

Vogais Suplentes:

- Fernando Maurício Gonçalves de Sousa, Assessor Principal;

- Rute Costa Gomes da Silva, Técnica Superior Principal.

17 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 29 de Dezembro de 2006.

PEL' O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

1 - Nos termos do artº 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29/12/2006, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 4/2006, publicado no JORAM n.º 72, I Série de 12 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2ª classe, em regime de estágio, da carreira de Consultor Jurídico, existente no quadro da Direcção Regional de Transportes Terrestres, constante do Mapa V do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.ºs 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração do estagiário, para a categoria posta a concurso será a correspondente ao escalão 1, índice 321 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com alteração introduzida pelo artº 43º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sem prejuízo da faculdade de opção pelo vencimento de origem, previsto no n.º 5 do artº 24º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo, o da categoria de técnico superior de 2ª classe o correspondente ao escalão 1, índice 400.

5 - Conteúdo funcional - consiste em exercer funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com a licenciatura em Direito, e que reúnem os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência,

assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Transportes Terrestres - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Princesa D. Amélia, Edifício EPAC - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - O estágio rege-se-á pelo disposto no artº 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, em conjugação com o disposto no artº 24º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pelo Regulamento de estágio estipulado no Despacho Normativo n.º 7/91, de 10 de Abril, publicado no Jornal Oficial n.º 53, I Série, de 29 de Abril de 1991.

9 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem carácter eliminatório com duração de 1 hora e 30 minutos, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de aritmética ou matemática.

- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais:

Acesso à função pública:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.

Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 230/94, 218/98, respectivamente de 14 de Setembro, de 17 de Julho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto, e com alteração dada pelo artº 3º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.

Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, artº 4º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e art.º 52º e 85º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho. (n.º 2 do

artº 10º e Capítulos VI e IX) e Decreto-Lei nº 77/2005, de 13 de Abril - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.

Regime do exercício de funções públicas: Incompatibilidades - Decreto-Lei nº 196/93, de 27 de Maio, Lei nº 64/93, de 26 de Agosto, com a alteração introduzida pela Lei nº 28/95, de 18 de Agosto, Decreto-Lei nº 413/93, de 23 de Dezembro, e artºs nºs 16º e 17º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto. - Regime de Incompatibilidades

Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão, e tipologia das infracções e penas disciplinares:

- Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.

Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

- Resolução do Conselho de Ministros nº 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República nº 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II - artº 4º do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.

9.1 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.2 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.

9.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;

e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 5º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

12 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do nº 7 do artº 31º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nºs 2 e 3 do artº 37º do Decreto Lei nº 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do nº3 do artº 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto.

15 - O estágio será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário seja ou não funcionário.

16 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso e estágio:

Presidente:

- Fernando Vieira Pereira, Director de Serviços de Transportes Terrestres;

Vogais Efectivos:

- Frederica Maria Nora Mendes Silvério Marques, Directora de Serviços de Viação, (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);

- Isabel Maria Vogado Fernandes, Técnica Superior de 1ª classe;

Vogais Suplentes:

- Maria Madalena Ramos Freitas Araújo Sousa Freitas, Técnica Superior de 2ª classe;

- Rui Jorge Martins da Cunha, Chefe de Divisão de Homologações e Inspeções.

17 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 9064 - 506 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 29 de Dezembro de 2006.

PEL' O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho nº 27/2006

Considerando que, a Portaria nº 23/2001, de 29 de Março, atribui equiparação a bolseiro aos Enfermeiros do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. que frequentem o curso de complemento de formação em enfermagem, nas Escolas Superiores de Enfermagem da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a atribuição da equiparação a bolseiro pressupõe um procedimento prévio, que se inicia com a afixação de um contingente, por concelho e por serviço.

Nestes termos e ao abrigo dos números 4 a 6 da Portaria n.º 23/2001, de 29 de Março, determino o seguinte:

1 – É fixado o contingente de equiparação a bolseiro, para frequência do curso de complemento de formação em enfermagem, com início no ano lectivo 2006/2007 e término no ano lectivo de 2007/2008, nas Escolas Superiores de Enfermagem da Região Autónoma da Madeira, que consta do anexo ao presente despacho e que faz parte integrante do mesmo.

2 – Os interessados podem apresentar requerimento, de acordo com o modelo aprovado, nos serviços respectivos, desde a afixação dos resultados provisórios da respectiva escola, até ao dia 28 de Fevereiro de 2007.

3 – O requerimento deve ser entregue ao enfermeiro-director dos serviços de enfermagem.

4 – O requerimento pode ser apresentado, após o prazo a que se refere o n.º 2, sem prejuízo das equiparações a bolseiro já autorizadas, mediante parecer favorável dos respectivos serviços.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 27 de Dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

ANEXO

Contingente de Equiparação ao Estatuto Bolseiro com início no ano lectivo de 2006/2007 e terminus no ano lectivo de 2007/2008

HOSPITAL CRUZ DE CARVALHO	
SERVIÇOS	CONTINGENTE
Bloco Operatório	4
Cardiologia	2
Central de Esterilização	1
Cirurgia 1	2
Cirurgia 2	2
Cirurgia 3	2
Consulta Externa AT	2
Consulta Externa Cave	2
Gastro Cir. Vas.	2
Ginecologia	2
Hospital Dia Hemato-Oncologia	1
Obstetrícia Nascente	2
Obstetrícia Poente	2
Neurocirurgia	2
Ortopedia A	2
Ortopedia B	2
Otorrino	2
Pediatria	2
Quartos Particulares	1
Serviço de Urgência	3
UCINP	2
UCIP	2
Urologia	2

HOSPITAL DOS MARMELEIROS	
SERVIÇOS	CONTINGENTE
Medicina 3 M	2
Medicina 3 H	2
Medicina 2 M	2
Medicina 2 H	2
Medicina 1 M	2
Medicina 1 H	2
Doenças Infecciosas	1
Pneumologia	1
Consulta Externa	1
Hemodiálise	1

HOSPITAL DR. J.º ALMADA	
SERVIÇOS	CONTINGENTE
Lar Dr. João Almada 3.ºP	1
Lar Dr. João Almada 2.ºP	2

CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS	
CONCELHOS	CONTINGENTE
Câmara de Lobos	2
Ribeira Brava	2
Ponta do Sol	2
Calheta	1
Porto Moniz	2
S. Vicente	2
Santana	4
Machico	5
Santa Cruz	4
Porto Santo	2
Zona Urbana I	5
Zona Urbana II e III	5

Lares do CSSM	
	CONTINGENTE
Lar Santa Isabel	2
Lar da Bela Vista	3

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2006/12/15, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04, do Exmo. Senhor Secretário Regional de Educação publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 04/05, foi autorizada a reclassificação profissional, sendo nomeada em comissão de serviço extraordinária por um período seis meses, à Operadora de Lavandaria RUTE MARIA BASÍLIO ALVES FREITAS, do quadro de pessoal do Infantário "O Girassol" – Secretaria Regional de Educação, para a carreira/categoria de Auxiliar de Acção Educativa Nível 1 do quadro de pessoal da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento Gouveia – Secretaria Regional de Educação, produzindo efeitos três dias após ao da publicação do presente aviso.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 15 de Dezembro de 2006.

PEL' O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Assinatura ilegível

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2006/12/21, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04, do Exmo. Senhor Secretário Regional de Educação publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 04/05, foi autorizada a reclassificação profissional após comissão de serviço extraordinária por um ano à Assistente de Administração Escolar, SONIA MARTA OLIVEIRA ALVES, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade – Secretaria Regional de Educação, para a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos – Secretaria Regional de Educação, produzindo efeitos no dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 21 de Dezembro de 2006

PEL' O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

1. Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 4 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estatística, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 16/2004/M, de 16 de Julho.

2. O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3. O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

4. Local de Trabalho: Direcção Regional de Estatística - Calçada de Santa Clara, n.º 38 – 9004-545 Funchal.

5. Requisitos de admissão:

De entre:

- a) Técnicos Superiores de 1ª classe, com pelo menos 3 anos na respectiva categoria, classificados de Bom;
- b) Satisfazerem os requisitos estabelecidos no art.º 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6. Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga – 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação/cursos de especialização, estágios, seminários, etc.);
- d) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- g) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

7. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos;
- c) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8. Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Direcção Regional de Estatística.

9. Métodos de selecção:

O método de selecção será a avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e caso seja entendimento do júri, a classificação de serviço.

10. Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

11. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12. A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da fórmula de classificação obtida na avaliação curricular.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14. A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Estatística – Calçada de Santa Clara, n.º 38 – Funchal.

15. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr.ª Maria Carlota Abreu Barreto Carvalho Santos –
Directora Regional

Vogais efectivos:

- Dr.ª Angela Maria Mendes de Gouveia – Directora de Serviços, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

- Dr. Paulo Jorge Baptista Vieira - Chefe de Divisão

Vogais suplentes:

- Dr.ª Emília de Fátima Fernandes Alves – Directora de Serviços

- Dr.ª Guida Maria Gouveia Rodrigues Lucas – Chefe de Divisão

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 28 de Dezembro de 2006.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)